

MS Constituinte sem segredos pg 2

O histórico de atividades do Congresso Nacional, particularmente em anos mais recentes, não aconselha uma confiança cega nos deputados e senadores brasileiros. Exposta a distorções e veleidades diversas, a representação parlamentar no país pouco tem feito para merecer dos cidadãos o respeito que, institucionalmente, cabe ao Poder Legislativo.

Se os novos parlamentares merecem um crédito inicial, ate mesmo porque houve uma forte renovação no Congresso, este crédito não chega ao ponto de se admitirem as sessões secretas, que estão sendo defendidas no projeto de regimento interno para os trabalhos constituintes apresentado pelas lideranças partidárias.

O art. 35 do texto proposto —que dará lugar a um substitutivo onde se espera ver suprimida esta infeliz idéia— afirma que se podem “realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por dez constituintes ou por líderes de partidos, cabendo ao presidente da Mesa deferir este requerimento, se julgar conveniente, ou submetê-lo à decisão do plenário”. Um pouco à frente, chega-se ao detalhe mais revoltante: “Antes de se encerrar uma sessão, a assembléia resolverá se deverão ficar secretos ou constar da ata pública o seu objetivo e o seu resultado.”

Resta saber a que propósito se destina este novo e insidioso mecanismo, tema sobre o qual o projeto de regimento interno do Congresso constituinte não registra nem mesmo uma pista. Para executar uma flagrante deturpação funcional da instituição

cujos trabalhos são de importância maior para os brasileiros, não há justificativas ou argumentos; não há sequer limites definidos quanto às circunstâncias em que se pode convocar uma sessão secreta.

4 FEV 1987

Não se visualiza no instrumento outro fim que não o de escamotear e omitir à opinião pública assuntos próprios de um interesse corporativista dos parlamentares. Seria o caso, talvez, de uma decisão reservada quanto a pagar jetons a congressistas que não comparecem a plenário —irregularidade que, aliás, já está ocorrendo. Seria o caso de uma votação quanto a contratar funcionários em novos “trens da alegria”. Seria o caso de um debate envolvendo opiniões cuja simples transcrição pela imprensa resultaria em desmoralizar publicamente quem as profere.

A atuação do Congresso constituinte, ao contrário do que parecem querer os autores do projeto de regimento interno, precisa manter-se transparente à sociedade. Só assim se poderá garantir que uma instituição que tem merecido apenas desconfiança cumprirá com respeito e dignidade a função que, afinal, lhe foi dada pelos cidadãos; só assim, também, será possível minimizar as deficiências de representatividade que traz de sua origem. Se muitas correntes de pensamento não estão presentes em sua real proporção, se o país não tem no Congresso constituinte o melhor espelho de sua composição social, que pelo menos o que acontece em plenário chegue à opinião pública sem censura.